



# Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial | Nº 422 - Ano XI | Várzea Paulista | Quarta-feira | 10 de Junho de 2020

## Obras no Hospital Municipal e Poupatempo da Saúde prosseguem, rua será interditada terça-feira (09)

» Reforma a ampliação do prédio ocorre na área do Quarteirão da Saúde



Prezando pela qualidade no atendimento da população, o Hospital Municipal Dr. Alcípio da Silva Oliveira Junior e o Poupatempo da Saúde prosseguem em reforma.

Nesta fase dos trabalhos, após colocação do tapume e fechamento da área, o gabarito foi executado e os piquetes posicionados para fundação. Além disso, nesta terça-feira

(09), o maquinário será levado ao local, portanto a rua estará interditada.

O prédio faz parte da área do Quarteirão da Saúde, que com

a reforma poderá melhorar os trabalhos na Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para garantir pronto atendimento aos munícipes e possibilitar acesso às ambulâncias com área de estacionamento para esses veículos.

A ampliação será de 322,04 m<sup>2</sup>, com construção de sala de recepção/espera, seis consultórios de especialidades (um deles com banheiro interno), um depósito, dois sanitários de uso geral e um para pessoas com necessidades especiais (PNE), cobertura e pavimentação da área de ambulâncias e estacionamento.

## Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
GABINETE DO PREFEITO.....	2
GESTÃO PÚBLICA.....	3
GESTÃO DE PESSOAL.....	4
SAÚDE.....	7
SAÚDE COLETIVA.....	10
PODER LEGISLATIVO.....	13
PLENÁRIO.....	13
GABINETE DE VEREADORES.....	14
FINANÇAS.....	15

## Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Juliana Curval Leandro Ernits – MTB 57349

Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.999

##### DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O EMPREENDIMENTO “EDIFÍCIO BURITI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 235, de 18 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do empreendimento “Edifício Buriti”, de propriedade da empresa VVC3 Empreendimentos Buriti SPEL Ltda, pela Unidade Gestora Municipal de Obras e Urbanismo, através do Processo nº 5.222/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de interesse social o empreendimento “Edifício Buriti”, objeto da matrícula nº 85.635 do Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí/SP, Cadastro Municipal nº 21.045.001, com projeto aprovado pela Unidade Gestora Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º A construção das unidades habitacionais deverá observar todas as normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único. O responsável pelo empreendimento deverá respeitar todos os parâmetros mensurados dentro do projeto aprovado pela Unidade Gestora Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### DECRETO Nº 6.002

##### QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA”

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 3.145/2020 pelo Instituto Esperança e Vida.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o “Instituto Esperança e Vida”, portador do CNPJ nº 24.386.755/0001-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### DECRETO Nº 6.003

##### QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “INSTITUTO SOCIAL MED LIFE”

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.854/2020 pelo Instituto Social Med Life.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o “Instituto Social Med Life”, portador do CNPJ nº 07.168.874/0001-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### DECRETO Nº 6.004

##### QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS”

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 3.111/2020 pelo Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde - IGAPS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o “Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde - IGAPS”, portador do CNPJ nº 06.879.414/0001-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### DECRETO Nº 6.005

##### QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE”

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.988/2020 pela Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a “Beneficência Hospitalar de Cesário Lange”, portadora do CNPJ nº 50.351.626/0001-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**DECRETO Nº 6.006****QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.806/2020 pela Associação Hospitalar do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a “Associação Hospitalar do Brasil”, portadora do CNPJ nº 06.087.219/0001-56.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**DECRETO Nº 6.007****QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “ASSOCIAÇÃO PLURAL”**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.753/2020 pela Associação Plural.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a “Associação Plural”, portadora do CNPJ nº 03.126.200/0001-83.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**DECRETO Nº 6.008****QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI”**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.678/2020 pela Organização Social João Marchesi.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a “Organização Social João Marchesi”, portadora do CNPJ nº 00.033.940/0001-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**DECRETO Nº 6.009****QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS”**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.742/2020 pelo Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o “Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus”, portador do CNPJ nº 21.583.042/0001-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**DECRETO Nº 6.010****QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE”**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.991/2020 pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o “Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde”, portador do CNPJ nº 03.893.350/0001-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**DECRETO Nº 6.011****QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES”**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.840/2020 pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a “Santa Casa de Misericórdia de Chavantes”, portadora do CNPJ nº 73.027.690/0001-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**GESTÃO PÚBLICA****Outros****COMPRA DIRETA Nº 105/2020****PROCESSO Nº 2802/2020**

COMPRA DIRETA Nº 105/2020

PROCESSO Nº 2802/2020

Data do Empenho: 15-05-2020

OBJETO: Aquisição de cadeira escolar adaptada

NOTA DE EMPENHO Nº 4710/2020 EM FAVOR DA EMPRESA Intuito de Tecnologia Assistida LTDA no VALOR DE R\$ 4.412,00 .

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMPRA DIRETA Nº 62/2020****PROCESSO Nº 2086/2020**

COMPRA DIRETA Nº 62/2020 – PROC. 2086/2020

Objeto: Aquisição de materiais esportivos

Despacho do Sr. Prefeito AUTORIZANDO, a aquisição do objeto acima referenciado, que fora requisitado pela U.G.M de Esportes, a empresa BRANDO E DINIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA fornecerá a aquisição citada, pelo valor total de R\$ 16.873,40 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

## GESTÃO DE PESSOAL

### Portarias

#### PORTARIA Nº 25.228

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Sr. Silvio Fernando Brandão, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Gestão, provimento efetivo, Classe F 02, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 27, lotado na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, exercendo suas atribuições na Coordenadoria de Cadastro e Atendimento, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, nos períodos de primeiro a trinta de maio, primeiro a trinta de julho e primeiro a trinta de outubro de 2020, com recebimento mês a mês, conforme faculta o artigo 186, § 3º, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista).

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### PORTARIA Nº 25.241

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações, e valendo-se do artigo 67, que estabelece que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por um representante, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Sr. Oseas Cardoso Martins, matrícula nº 463041, ocupante do cargo de Agente Político, Gestor Municipal de Transporte Público e Trânsito, junto a Unidade Gestora Municipal de Transporte Público e Trânsito, para, exercer a função de fiscal do contrato nº 039/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 1.635/2019, convencionado com a empresa MTM COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.542.514/0001-46, para contratação de empresa para prestação de serviços, com correspondente fornecimento de materiais atinentes a execução e instalação de dispositivos redutores de velocidade – lombada do tipo “B”.

Cumprir informar que o referido servidor, possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, na qual deverá, dentre outras responsabilidades acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao caso, apontando eventuais irregularidades e providenciando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, corrigindo-os em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### PORTARIA Nº 25.242

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações, e valendo-se do artigo 67, que estabelece que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por um representante, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Sra. Simone Cristine Ruzza de Ávila Pereira, matrícula nº 0149796, ocupante do cargo de Dentista, provimento efetivo, junto a Unidade Gestora Municipal de

Saúde, designada através da Portaria nº 22.048, de 17 de maio de 2017, para ocupar o cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, provimento em comissão, junto a mesma Unidade Gestora, para exercer a função de fiscal dos Contratos, conforme planilha abaixo, todos provenientes do Processo Administrativo nº 9.233/2019, convencionados com as empresas abaixo relacionadas para aquisição de equipamentos destinados a Unidade Gestora Municipal de Saúde:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ
40/2020	JOEGE H. KHURY JUNIOR ME	19.515.680/0001-04
41/2020	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	26.395.502/0001-52

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, na qual deverá, dentre outras responsabilidades acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao caso, apontando eventuais irregularidades e providenciando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, corrigindo-os em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### PORTARIA Nº 25.243

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações, e valendo-se do artigo 67, que estabelece que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por um representante, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Sra. Cristine Tomie Bomeisel Amadeu, matrícula nº 90900, ocupante do cargo de Diretor Administrativo da Saúde, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Saúde, para, exercer a função de fiscal do contrato nº 042/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 09/2020, convencionado com a empresa AMBRÓSIO E AMBRÓSIO RADIOLOGISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.652.115/0001-00, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de radiologia, com fornecimento de equipamentos, material ou insumo necessário para a execução de exames.

Cumprir informar que o referido servidor, possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, na qual deverá, dentre outras responsabilidades acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao caso, apontando eventuais irregularidades e providenciando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, corrigindo-os em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### PORTARIA Nº 25.244

R E S O L V E:

Nomear os servidores Maria Inês Cassolato, Eduardo Lima de e Rogério Bruno, para, a partir desta data, constituírem a Comissão da Sindicância Meramente Investigatória protocolada sob nº 2.823, em 07 de abril de 2020, encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 766/2011 da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Despacho da Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania, falta de inscrição de multa aplicada a empresa Brasif S/S Exportação e Importação no cadastro de dívida ativa. Esta comissão deverá ser presidida pela servidora Sra. Maria Inês Cassolato.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

#### PORTARIA Nº 25.246

Considerando que conforme documentos comprobatórios juntados ao Processo nº 2.705/2020 o servidor Reinaldo Antonio da Silva pediu exoneração, o que não foi aceito de imediato, continuando assim a desempenhar suas funções junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria de exoneração uma vez que o servidor acabou por receber sua rescisão em valor menor do que o devido.

**R E S O L V E:**

RETIFICAR a Portaria nº 25.147, de 19 de março de 2020, que exonerou o servidor Sr. Reinaldo Antonio da Silva, ocupante do cargo de Gestor Executivo de Desenvolvimento Social e Conselhos de Direito, lotado na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social.

Onde se lê: "...atendendo sua solicitação protocolada sob nº 1.374/2020, a partir do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte".

Leia-se: "...atendendo sua solicitação protocolada, a partir do dia dezesseis de março de dois mil e vinte".

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**PORTARIA Nº 25.247**

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei de Licitações, e valendo-se do artigo 67, que estabelece que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por um representante, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Sr. Mário Nozaki, matrícula nº 0701491, ocupante do cargo de Gestor Executivo de Projetos e Administração, provimento em comissão, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 37/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 1872/2020, convencionado com a empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 62.162.847/0001-20, para a execução de serviços de recapeamento asfáltico, drenagem, pavimentação asfáltica, revitalização e urbanização de área no município, conforme especificações e condições descritas nas planilhas, cronograma e memorial descritivo constante dos anexos do edital.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, na qual deverá, dentre outras responsabilidades acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao caso, apontando eventuais irregularidades e providenciando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, corrigindo-os em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**PORTARIA Nº 25.248**

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei de Licitações, e valendo-se do artigo 67, que estabelece que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por um representante, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Sr. Geraldo do Amaral Godoi, matrícula nº 53536, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Motorista de Veículos Pesados, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 43/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 1383/2020, convencionado com a empresa MERCALF DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.807.924/0001-55, para aquisição de caminhão baú ¾, zero quilômetro, conforme descritivo constante do anexo I do edital.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, na qual deverá, dentre outras responsabilidades acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao caso, apontando eventuais irregularidades e providenciando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, corrigindo-os em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**PORTARIA Nº 25.249**

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei de Licitações, e valendo-se do artigo 67, que estabelece que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por um representante, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Sr. Cassio Delort de Almeida Leite, matrícula nº 175403, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 44/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2377/2020, convencionado com a empresa MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 26.736.034/0001-32, para execução de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Fernão Dias Paes Leme: trecho 1 entre as Ruas Valentina de Castro e Maria Aparecida, na Vila Santa Terezinha, e trecho 2 entre as Ruas João Sutti e Avenida Bertioiga, em Várzea Paulista/SP, conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e planta constante dos anexos do edital.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, na qual deverá, dentre outras responsabilidades acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao caso, apontando eventuais irregularidades e providenciando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, corrigindo-os em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**PORTARIA Nº 25.250**

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei de Licitações, e valendo-se do artigo 67, que estabelece que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por um representante, denominado fiscal de contrato, especialmente designado para tal função,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Sr. Cassio Delort de Almeida Leite, matrícula nº 175403, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, provimento efetivo, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 45/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2378/2020, convencionado com a empresa MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 26.736.034/0001-32, para execução de serviços de recapeamento asfáltico na Rua Alcatraz e Rua Albatroz (trecho) – Cidade Nova II e Rua Bertioiga – Jardim América I, em Várzea Paulista/SP, conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e planta constante dos anexos do edital.

Cumprir informar que o referido servidor possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, na qual deverá, dentre outras responsabilidades acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao caso, apontando eventuais irregularidades e providenciando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, corrigindo-os em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**PORTARIA Nº 25.263****R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Autoridades Sanitárias para comporem o Departamento de Vigilância em Saúde, visando a execução das Ações de Vigilância Sanitárias, nas respectivas funções e cargos, a partir desta data:

Nome	Credencial	Cargo/Função
Adriana da Silveira Camargo	59700	Cirurgiã Dentista
André Luis Toricelli Purgato	294550	Técnico em Saneamento
Andrea Erika Szabo dos Santos	253152	Técnico em Saneamento
Ângelo Valdir Purgato	313838	Técnico em Saneamento
Alcides Fabiano Tedesco	77800	Cirurgião Dentista
Cátia Cristina de Andrade	338221	Agente de Saneamento
Cassilda Pellini da Silva	715742	Chefe da Zoonoses

Cesar Tayar	RS 6284590-PV 01	Cirurgião Dentista
Eder Lucio Carmanini	310925	Agente de Controle de Zoonoses
Edson Roque Wolhers	355940	Agente de Saneamento
Eli Lousada Passos	295598	Cirurgião Dentista
Elisângela Amorim	235964	Técnico em Enfermagem
Fabiano José da Silva	211147	Agente de Saneamento
Felipe Cravo	379476	Cirurgião Dentista
Fábio Henrique Amorim	204467	Agente de Saneamento
Fernando Max da Conceição	49700	Médico/Infectologista
José Serafim de Souza	294303	Técnico em Saneamento
Karina de Oliveira Dorta da Silva	468428	Médico Veterinário
Lana Lígia Fossen Toledo	119246	Farmacêutico
Luciana Aparecida Santos Garcia	69300	Assistente Administrativo
Lucilene Possani Oscar Teixeira	338353	Técnico em Saneamento
Márcia Regina Grimaldi	405784	Farmacêutico
Marcos Martins da Rocha	296272	Técnico em Saneamento
Maria das Graças Freitas	304065	Técnico em Saneamento
Masanori Uema	205198	Agente de Controle de Zoonoses
Maurício Veronezzi	183844	Fiscal de Obras
Nanci Gouveia Martinuzzo	55700	Médico Veterinário Sanitarista
Nair Pereira da Silva	194873	Enfermeira
Natália de Queiroz Sanches	603170	Técnico em Saneamento
Nidelci Aparecida Caine	217276	Agente de Saneamento
Osmani Messias	352421	Agente de Saneamento
Roberta Zakia Rigitano de Paula	310872	Arquiteta
Silvana Renata Lopes	215118	Agente de Saneamento
Solange Aparecida Fonseca Gimene	136503	Assistente Administrativo
Sonia Maria dos Santos Pereira	496123	Técnica em Enfermagem
Valdir Gouvea dos Anjos	356000	Agente de Saneamento

REVOGAR a Portaria nº 24.209, de 16 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**PORTARIA Nº 25.268**

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor Sr. Marco Antonio Bueno, ocupante do cargo de Agente Político de Gestor Municipal, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, a partir do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**PORTARIA Nº 25.269**

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor Sr. João Pedro Cremashi Beme, ocupante do cargo de Gestor Executivo da Fazenda, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, a partir do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**PORTARIA Nº 25.270**

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. João Pedro Cremashi Beme, para ocupar o cargo de Agente Político de Gestor Municipal, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, a partir do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

**PORTARIA Nº 25.271**

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Marco Antonio Bueno, para ocupar o cargo de Gestor Executivo da Fazenda, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, a partir do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020

JUVENAL ROSSI  
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

## SAÚDE

## Comunicados

## NOTA TÉCNICA

### PROTOCOLO SANITÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS

#### NOTA TÉCNICA

##### PROTOCOLO SANITÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS

**Considerando** que o exercício religioso é fundamental para a manutenção da sociedade, funcionando como um apaziguador social e agindo de forma terapêutica diante das dificuldades, ajudando, inclusive, na prevenção de transtornos psicológicos e comportamentais, além de promover auxílio emergencial aos mais necessitados;

**Considerando** que as atividades coletivas ou reuniões públicas de cunho religioso, sem prejuízo da observância de outras normas sanitárias gerais que se fizerem necessárias, devem, obrigatoriamente, evitar aglomerações;

**Considerando** o estágio atual de transmissão do vírus na região, que recomenda às Igrejas e Entidades Religiosas a realização, preferencialmente, de cultos e celebrações *on line*;

**Considerando** o disposto no inciso XXXIX do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que considera como serviço essencial as atividades religiosas de qualquer natureza;

**Considerando**, por fim, que a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) preconizam que as medidas sanitárias de combate ao coronavírus devam ser adotadas em âmbitos regionais,

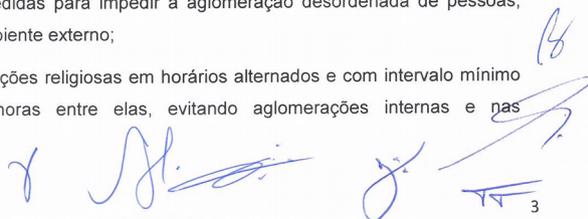
RESOLVEM de comum acordo, as Autoridades Sanitárias dos 7 (sete) Municípios que compõem o Aglomerado Urbano de Jundiaí, estabelecer e consolidar em regramento único as medidas adicionais temporárias e obrigatórias para a realização de atividades religiosas em geral e/ou realização de cultos, no contexto do enfrentamento da emergência em saúde decorrente da COVID-19, o que fazem nos seguintes termos:

#### 1. DAS OBRIGAÇÕES SANITÁRIAS:

##### 1.1. DA ORGANIZAÇÃO:

- Limitar a entrada de indivíduos em até 20% (vinte por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso, inclusive em celebrações de qualquer espécie (para o cálculo, não deverá ser contabilizado o número permitido para pessoas em pé);
- Implantar a distribuição de senhas ou de outro mecanismo eficiente de controle do número de pessoas a cada culto ou celebração religiosa;
- Obrigar o uso de máscaras faciais (preferencialmente não profissionais), de todos os frequentadores, para ingresso e permanência no local, ficando vedado o ingresso ao recinto sem a utilização da mesma;
- Disponibilizar aos que conduzem e colaboram com a celebração, máscara de proteção facial;
- Garantir o uso de proteção facial acrílica (*face shield*) e máscara facial por todos os colaboradores que tiverem contato direto com os frequentadores, sem a possibilidade de distanciamento físico recomendado de 2,0 m (dois metros);
- Disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de entrada e de maior circulação de pessoas, designando colaboradores, devidamente equipados com máscara facial e com o uso de protetor facial acrílico (*face shield*), para manusear o borrifador, evitando que as pessoas tenham contato com o *dispenser* de álcool em gel;
- Orientar sobre os locais para a lavagem adequada das mãos, disponibilizando pia, água, sabão líquido, papel toalha no suporte adequado e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

- Estimular o uso individual de materiais e equipamentos utilizados na celebração religiosa e, quando necessário, fornecê-los em número suficiente para que não seja necessário o compartilhamento;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível; na impossibilidade, manter ar condicionado com filtros e dutos limpos, realizando a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);
- Respeitar o afastamento mínimo de 2,0 m (dois metros) entre os frequentadores, membros e visitantes de núcleos familiares diferentes, com marcadores físicos; preferencialmente, manter no mesmo espaço membros da mesma família, respeitando o espaçamento preconizado;
- Evitar contato físico entre as pessoas, ainda que seja para prestar serviços religiosos;
- Reduzir ao mínimo possível o número de colaboradores durante a celebração;
- Não compartilhar microfones e demais objetos utilizados durante a celebração, realizando a devida higienização antes e após o uso;
- Não permitir o acesso ao local de pessoas com síndrome gripal, imunodeprimidas ou que tenham tido contato com pacientes COVID-19 nos últimos 15 (quinze) dias;
- Expor orientações sanitárias básicas em cartazes espalhados pelo local, para a contenção de riscos, aos frequentadores;
- Instruir os colaboradores quanto as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando houver atendimento à população;
- Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de pessoas, inclusive no ambiente externo;
- Realizar celebrações religiosas em horários alternados e com intervalo mínimo de 2 (duas) horas entre elas, evitando aglomerações internas e nas



Handwritten signature and stamp, including the number 3.

proximidades dos locais religiosos, providenciando, nos intervalos, a adequada e integral higienização do local;

- Higienizar previamente as mãos com álcool em gel a 70% (setenta por cento), no ato da comunhão eucarística, inclusive de quem irá recebê-la, que deve ser realizada somente na mão e, preferencialmente nos lugares (nos bancos) onde estão os participantes.
- Evitar movimentações em conjunto de pessoas ou formação de filas, cuidando para que os participantes mantenham distância mínima de 2 (dois) metros um do outro, com demarcações no piso ou nos bancos;
- Evitar a realização de atos reservados; se efetivamente necessário, deverão ser realizados em lugares amplos e arejados.

#### 1.2. DA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES:

- Deverá ser intensificada a limpeza das superfícies dos ambientes, antes do início e ao término de cada culto, missa ou celebração, com detergente (quando o material da superfície permitir) e, após, a desinfecção com álcool líquido a 70° ou hipoclorito de sódio ou água sanitária;
- Realizar a higienização especialmente dos locais e objetos frequentemente tocados, tais como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, instrumentos musicais, computadores, corrimões, controle remoto etc.;
- Manter rigorosamente higienizadas as instalações sanitárias disponibilizadas ao público, com limpeza geral obrigatória a cada intervalo de celebração;
- Não serão permitidos bebedouros de uso comunitário, tão pouco o consumo de comidas e bebidas no local;



Handwritten signature and stamp, including the number 4.

**2. DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO E TRANSIÇÃO:**

- As Entidades Religiosas deverão, no prazo de 10 dias contados da publicação oficial deste Protocolo Sanitário em seu Município, fazer as adequações nos templos e locais físicos destinados às celebrações religiosas às medidas e determinações sanitárias constantes no presente documento;
- Estas mesmas Entidades deverão realizar previamente a capacitação necessária para todos os colaboradores que exercem algum tipo de atividade durante as referidas celebrações, para que possam realizar suas atividades.

**3. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

- Que não sejam realizadas Celebrações de Batismo durante esse período excepcional de pandemia;
- Que as coletas sejam realizadas sempre ao final da celebração, quando os participantes estiverem deixando o espaço;
- Que pessoas com mais de 60 (sessenta) anos não participem das celebrações ou que sejam reservados horários exclusivos para o atendimento dos idosos;
- Que as celebrações não coincidam com os horários de maior utilização do transporte público.

Estando todos de acordo, aos **9 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte**, firmam as Autoridades Sanitárias abaixo a presente nesta Nota Técnica conjunta, que deverá ser publicada na Imprensa Oficial de cada Município que compõe o Aglomerado Urbano de Jundiaí, e aplicada a quaisquer atividades de cunho religioso, até disposição em contrário.

**GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA PAULISTA**  
JOSÉ ROBERTO SPINUCCI

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
SEBASTIÃO BATISTA BUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA**  
JOSÉ CARLOS BELLUSSI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABREÚVA**  
RITA APARECIDA MORAES HOLLO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPEVA**  
LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARINU**  
ANTENOR GOMES GONÇALVES

**GESTOR MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA SAÚDE DE JUNDIAÍ**  
TIAGO TEXERA

6

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ ROBERTO SPINUCCI  
GESTOR DE SAÚDE

## SAÚDE COLETIVA

### Autos de Infração

#### AUTO DE INFRAÇÃO

A Unidade Gestora Municipal de Saúde de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Lei Estadual nº 10083/98, torna público o que segue:

Processo: nº 3783/19

Razão Social: TÂNIA M. F. LUIZ ME

CNPJ/CPF: 04.763.186/0001-91

Endereço: AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 786

CNAE: 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Lavratura de Auto de Infração nº 1983, Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Nº 1292, lavrados em nome do estabelecimento acima citado, por incorrer em infração considerada de risco à saúde.

Processo: nº 3960/2020

Razão Social: COMÉRCIO DE UTILIDADES MAIS E MAIS LTDA

CNPJ/CPF: 14.081.877/0001-69

Endereço: AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 741- CENTRO

CNAE: 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

Lavratura de Auto de Infração nº 2034, Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Nº 1341, lavrados em nome do estabelecimento acima citado, por incorrer em infração considerada de risco à saúde.

Processo: nº 3975/2020

Razão Social: RENATA PEREIRA SIMÕES

CNPJ/CPF: 371.290.168-25

Endereço: RUA VICTÓRIO SPINUCCI, 154 – JD. PROMECA

CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA.

Lavratura de Auto de Infração nº 2045, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 1337, e Notificação para Recolhimento de Multa nº 0109/2020, lavrados em nome do estabelecimento acima citado, por incorrer em infração considerada de risco à saúde.

Processo: nº 3931/2020

Razão Social: WILSON CONCEIÇÃO GOMES 22618707877

CNPJ/CPF: 15.434.607/0001-57

Endereço: RUA RISCALA CHACUR, 218 – JD. PROMECA

CNAE: 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Lavratura de Auto de Infração nº 2024, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 1329, e Notificação para Recolhimento de Multa nº 599, lavrados em nome do estabelecimento acima citado, por incorrer em infração considerada de risco à saúde.

Processo: nº 3932/2020

Razão Social: WILSON CONCEIÇÃO GOMES 22618707877

CNPJ/CPF: 15.434.607/0001-57

Endereço: RUA RISCALA CHACUR, 218 – JD. PROMECA

CNAE: 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Lavratura de Auto de Infração nº 2025, Termo de Inutilização Produto nº 0594, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 1327, e Notificação para Recolhimento de Multa nº

600, lavrados em nome do estabelecimento acima citado, por incorrer em infração considerada de risco à saúde.

Processo: nº 3933/2020

Razão Social: WILSON CONCEIÇÃO GOMES 22618707877

CNPJ/CPF: 15.434.607/0001-57

Endereço: RUA RISCALA CHACUR, 218 – JD. PROMECA

CNAE: 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Lavratura de Auto de Infração nº 2027, Termo de Interdição Parcial do Estabelecimento nº 0596, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 1330, e Notificação para Recolhimento de Multa nº 0101/2020, lavrados em nome do estabelecimento acima citado, por incorrer em infração considerada de risco à saúde.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

ADRIANA DA SILVEIRA CAMARGO  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Comunicados

#### DEFERIMENTO

##### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS nº 1 de 09/01/2019, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 120/2020

CEVS: 355650301-750-000004-1-8

RAZÃO SOCIAL: VILMA MASAKO SUGUITANI

CNPJ/CPF: 250.666.348-78

CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

ENDEREÇO: RUA FAUSTO SILVEIRA PIRES, 240 JD. PRIMAVERA

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13.220-001 UF: SP

RESP. LEGAL: VILMA MASAKO SUGUITANI CPF: 250.666.348-78 CRMV/SP: 11344

RESP. TÉCNICO: VILMA MASAKO SUGUITANI CPF: 250.666.348-78 CRMV/SP: 11344

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 121/2020

CEVS: 355650301-70-000001-1-6

RAZÃO SOCIAL: LUIZ HENRIQUE FILLIPPI

CNPJ/CPF: 072.024.488-90

CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

ENDEREÇO: AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 1488- JD. PRIMAVERA

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13.220-001 UF: SP

RESP. LEGAL: LUIZ HENRIQUE FILLIPPI CPF: 072.024.488-90 CRMV/SP: 4744

RESP. TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE FILLIPPI CPF: 072.024.488-90 CRMV/SP: 4744

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO: CLAUDIA GIANFRANCESCO FILLIPPI CPF: 072.024.478-19 CRMV/SP: 4743

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 122/2020

CEVS: 355650301-750-000011-1-2

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E RODRIGUES A. E PET SHOP

CNPJ/CPF: 079.505.848-90

CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

ENDEREÇO: RUA MARABA , 383 – JD. AMÉRICA

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13.221-330 UF: SP

RESP. LEGAL: VERBAS MONTEIRO SANTOS RODRIGUES CPF: 079.505.848-90

RESP. TÉCNICO: BIANCA PAVESI DE CASTRO CPF: 351.776.768-97 CRMV/SP: 24650

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 123/2020

CEVS: 355650301-750-000013-0-9

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA S. DOS SANTOS PET SHOP ME

CNPJ/CPF: 11.488.730/0001-08

CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

ENDEREÇO: RUA GUARANTÂ, 20 – JD. CONTINENTE

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13.225-095 UF: SP

RESP. LEGAL: ADRIANA SILVA DOS SANTOS CPF: 323.099.068-40 CRMV/SP: 36622

RESP. TÉCNICO: ADRIANA SILVA DOS SANTOS CPF: 323.099.068-40 CRMV/SP: 36622

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 124/2020

CEVS: 355650301-750-000012-0-1

RAZÃO SOCIAL: JOSE CLAUDIO RIBEIRO JUNIOR

CNPJ/CPF: 287.033.118-56

CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

ENDEREÇO: RUA VICTÓRIO SPINUCCI, 123 – JD. PROMECA

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13.223-200 UF: SP

RESP. LEGAL: JOSE CLAUDIO RIBEIRO JUNIOR CPF: 287.033.118-56 CRMV/SP: 25007

RESP. TÉCNICO: JOSE CLAUDIO RIBEIRO JUNIOR CPF: 287.033.118-56 CRMV/SP: 25007

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 125/2020

CEVS: 355650301-750-000010-1-5

RAZÃO SOCIAL: CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DR. ERNESTO

CNPJ/CPF: 068.367.108-14

CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

ENDEREÇO: RUA CENTRAL, 97- VILA SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13.220-170 UF: SP

RESP. LEGAL: ERNESTO RUBEN DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 068.367.108-14 CRMV/SP: 5678

RESP. TÉCNICO: ERNESTO RUBEN DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 068.367.108-14 CRMV/SP: 5678

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 126/2020

CEVS: 355650301-750-000008-1-7

RAZÃO SOCIAL: CLINICA VETERINÁRIA CANICAT LTDA

CNPJ/CPF: 09.128.608/0001-70

CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO , 70- CASA 01- VILA SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13.220-160 UF: SP

RESP. LEGAL: GUSTAVO TORESIN FAVA CPF: 327.641.368-03 CRMV/SP: 21707

RESP. TÉCNICO: GUSTAVO TORESIN FAVA CPF: 327.641.368-03 CRMV/SP: 21707

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

ADRIANA DA SILVEIRA CAMARGO  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DEFERIMENTO

### ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS nº 1 de 09/01/2019, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais: Assunção

Protocolo: 115/2020

CEVS: 355650301-477-000120-1-7

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ( HOSPITAL )

CNPJ/CPF: 45.780087/0001-03

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO DE CASTRO Nº 65 - CENTRO

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13.220-000- UF: SP

RESP. LEGAL: JOSÉ ROBERTO SPINUCCI CPF: 712.428.218-72

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO: CAROLINA PIRES CRF/SP: 96251

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais: Assunção

Protocolo: 114/2020

CEVS: 355650301-477-000118-0-0

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA (UPA)

CNPJ/CPF: 45.780087/0001-03

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: AVENIDA DO PINHEIRINHO S/Nº-JD. SATÉLITE

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13.220-000- UF: SP

RESP. LEGAL: JOSÉ ROBERTO SPINUCCI CPF: 712.428.218-72

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO: CAROLINA PIRES CRF/SP: 96251

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

ADRIANA DA SILVEIRA CAMARGO  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DEFERIMENTO

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS nº 1 de 09/01/2019, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 91/13

CEVS: 355650301-863-000070-1-3 validade: 17/12/2020

RAZÃO SOCIAL: DANIELA MIARELI MUNHOZ

CNPJ/CPF: 039.584.586-61

CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

ENDEREÇO: AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 2583- SALA 02 -VILA SANTA TEREZINHA

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13220-000 UF: SP

RESP. LEGAL:DANIELA MIARELI MUNHOZ AYOUB CPF: 039.584.586-61 CRO/SP:81348

RESP. TÉCNICO: DANIELA MIARELI MUNHOZ AYOUB CPF: 039.584.586-61 CRO/SP:81348

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento

Protocolo:110/15

CEVS: 355650301-863-000070-1-3validade: 17/12/2020

RAZÃO SOCIAL: DANIELA MIARELI MUNHOZ

CNPJ/CPF: 039.584.586-61

CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

ENDEREÇO: AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 2583- SALA 02 -VILA SANTA TEREZINHA

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13223-110 UF: SP

RESP. LEGAL: DANIELA MIARELI MUNHOZ AYOUB CPF: 039.584.586-61 CRO/SP:81348

RESP. TÉCNICO: DANIELA MIARELI MUNHOZ AYOUB CPF: 039.584.586-61 CRO/SP:81348

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 94/2020

CEVS: 355650301-382-000002-1-3validade: 26/05/2020

RAZÃO SOCIAL:DEJOPAK GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.610.056/0001-47

CNAE: 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

ENDEREÇO: AV. MARGINAL RIO JUNDIAÍ, 2175- ÁREA INDUSTRIAL

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13221-800 UF: SP

RESP. LEGAL: DEBORA REGINA VANSAN CPF:317.107.188-62

RESP. TÉCNICO: HÉLIO CARLETTI FRIGERI CPF:776.604.398-04 CREA/SP; 0601379578

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 24/2020

CEVS: 355650301-863-000132-1-8 validade: 04/06/2021

RAZÃO SOCIAL: KSB BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 60.680.873/0001-14

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ RABELO PORTELA, 638 – JARDIM MARIA DE FÁTIMA

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13220-540 UF: SP

RESP. LEGAL: DORIVAL ROSA CASSANI CPF:024.959.408-03

RESP. TÉCNICO: GABRIELA CREMONESI GIAROLA CPF:348.775.448-79 CRM/SP: 170519.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

ADRIANA DA SILVEIRA CAMARGO  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DEFERIMENTO

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DO EQUIPAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS nº 1 de 09/01/2019, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento

Protocolo: 110/2020

CEVS: 355650301-863-000357-1-8 validade: 08/06/2021

RAZÃO SOCIAL: AD'ORO S/A

CNPJ/CPF: 60.037.058/0003-01

CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO SP 053/332 – KM 04 - S/N - MURSA

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13228-400 UF: SP

RESP. LEGAL: CAIO LUTFALLA CPF: 051.584.298-20

RESP. TÉCNICO: DANIEL TAQUES BITTENCOURT ORTIZ CPF: 131.925.358-06 CRM/SP:92467

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento

Protocolo:41/2020

CEVS: 355650301-561-000495-1-4 validade: 02/06/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 35.762.190/0001-69

CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

ENDEREÇO: AV. BERTIOGA, S/N – BOX 05 -JARDIM BERTIOGA

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP: 13225-000 UF: SP

RESP. LEGAL: MARIA DO CERMO PEREIRA DA SILVA CPF: 178.955.278-86

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

ADRIANA DA SILVEIRA CAMARGO  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DEFERIMENTO

### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS 15 de 26/12/2002, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a:Laudo Técnico de Avaliação do Estabelecimento.

Protocolo: 30/2020

RAZÃO SOCIAL:JEAN HENRIQUE FALTAZ ME

CNPJ/CPF: 34.332.630/0001-85

CNAE: 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREZ SADA Nº 49- CENTRO

MUNICÍPIO: VÁRZEA PAULISTA – CEP: 13.220-020 – UF: SP

RESP. LEGAL: JEAN HENRIQUE FALTZ – CPF:322.916.228-54

RESP. TÉCNICO:FLÁVIO OTÁVIO PASCOALCPF:868.749.938-87 – CAU/SP: A 172006

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

ADRIANA DA SILVEIRA CAMARGO  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**PODER LEGISLATIVO****PLENÁRIO****Outros****PAUTA DA 135ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2020****EXPEDIENTE****1. ATAS:**

Ata da 134ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de junho de 2020.

**2. COMUNICADOS:**

Nº 02/2020, Constituição de Bloco Parlamentar, pelos Edis Eliseu Notário Alves, Fernando Pasqualino e Claudenir Cassiano, em 02/06/2020, nos termos do art. 86 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Nº 03/2020, Constituição de Bloco Parlamentar, pelos Edis Mauro Aparecido da Silva, Luiz Ferreira da Silva e Gilberto Donizete de Moraes, em 02/06/2020, nos termos do art. 86 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

Nº 12/2020, Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar Municipal nº 72, de 25 de novembro de 1999 e dá outras providências.

**4. PROJETOS DE LEIS:**

Nº 95/2020, Prefeito Municipal, dispõe sobre a desafetação de área pública municipal, localizada no loteamento Vila Tupi e dá outras providências;

Nº 101/2020, Prefeito Municipal, dispõe sobre a autorização para parcelamento de débitos relativos às contribuições previdenciárias do Município de Várzea Paulista com o Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista - FUSSEBE, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020 e Portaria nº 402/2008, e dá outras providências.

Nº 103/2020, Eliseu Notário Alves, dispõe sobre regras e procedimentos a serem aplicados nos terminais de transportes coletivo, para fins de prevenção de transmissão e combate ao COVID-19.

**5. REQUERIMENTO:**

Nº 14/2020, Weslen Gomes Campos, solicita informações do Poder Executivo referentes as obras do Córrego Bertiooga.

**6. INDICAÇÕES:**

Nº 338/2020, Weslen Gomes Campos, poda de árvore na Rua Caçapava nº 188, Jardim América I;

Nº 339/2020, Weslen Gomes Campos, construção de uma canaleta na Rua Cuiabá nº 52 com a Rua Palmas, no Jardim Bahia;

Nº 340/2020, Weslen Gomes Campos, troca de lâmpada na Rua Atroaris nº 345, Vila Tupi;

Nº 341/2020, Weslen Gomes Campos, troca de lâmpada na Rua Nazareno Spinucci nº 100, Jardim Promeca;

Nº 342/2020, Weslen Gomes Campos, troca de lâmpada na Av. Pacaembu nº 3136, Jardim Paulista;

Nº 343/2020, Paulo Roberto de Almeida, manutenção preventiva e periódica com passagem da máquina motoniveladora e espalhar cascalho em todas as ruas do Jardim Gauchinha;

Nº 344/2020, Paulo Roberto de Almeida, manutenção preventiva e periódica passando a máquina motoniveladora e espalhando cascalho em todas as ruas do Chácaras São Guido;

Nº 345/2020, Paulo Roberto de Almeida, colocar corrimão na ponte sobre o córrego da Av. Itália, na Rua 21 de Março nº 47, Jardim Promeca;

Nº 346/2020, Paulo Roberto de Almeida, reforçar sinalização de solo na rotatória que dá entrada para o Jardim Promeca;

Nº 347/2020, Paulo Roberto de Almeida, construção de lombada na Rua Arnold Gut Júnior nº 12, Vila São José;

Nº 348/2020, Paulo Roberto de Almeida, construção de uma lombada na Rua Iguatemi nº 527, Jardim América III;

Nº 349/2020, Paulo Roberto de Almeida, construção de lombada na Rua Capivari nº 305, Vila Real;

Nº 350/2020, Paulo Roberto de Almeida, implantação de um semáforo de 3 tempos na rotatória em frente ao Atacadista Vencedor, Centro;

Nº 351/2020, Paulo Roberto de Almeida, troca de lâmpada na Rua José Mafassoli nº 595, Jardim Promeca;

Nº 352/2020, Paulo Roberto de Almeida, troca de lâmpada na Rua Bento Gonçalves nº 65, Jardim Gauchinha;

Nº 353/2020, Paulo Roberto de Almeida, troca de lâmpadas na Rua José Pinto de Toledo nºs 374 e 534, Jardim Promeca;

Nº 354/2020, Paulo Roberto de Almeida, troca de lâmpadas na Rua Antônio José Alves de Moraes nºs 310 e 370, Jardim Promeca;

Nº 355/2020, Paulo Roberto de Almeida, troca de lâmpadas nas Ruas Servidão A e B, Jardim Gauchinha;

Nº 356/2020, Paulo Roberto de Almeida, limpeza na viela que liga a Rua Carlos Drummond de Andrade com a Rua Euclides da Cunha, no Jardim Felicidade;

Nº 357/2020, Paulo Roberto de Almeida, recapeamento por toda extensão da Rua José Pinto de Toledo, no Jardim Promeca;

Nº 358/2020, Paulo Roberto de Almeida, recapeamento em toda extensão da Rua José Mafassoli, no Jardim Promeca;

Nº 359/2020, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco em toda extensão da Av. Duque de Caxias, principalmente em frente ao nº 90, Centro;

Nº 360/2020, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco na Av. dos Ipês, em frente ao Sítio Agar e patrolar e espalhar cascalho no trecho de terra da avenida, no Bairro Chácaras São Guido;

Nº 361/2020, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco, ou recapeamento, em toda extensão da Rua Vereador Oswaldo Spinucci, no Jardim das Acácias;

Nº 362/2020, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco na Rua Paraibuna nº 195, no Jardim América I;

Nº 363/2020, Weslen Gomes Campos, poda de árvore na Rua Suíça nº 37, Jardim Santa Lúcia;

Nº 364/2020, Weslen Gomes Campos, limpeza de córrego na Av. Itália, Jardim Promeca;

Nº 365/2020, Paulo Roberto de Almeida, manutenção no sistema de iluminação do Viaduto Dona Hermínia Fraga Cantareira, na Ponte Seca;

Nº 366/2020, Paulo Roberto de Almeida, recapeamento e implantação de lombadas na Av. Dr. Walter Gossner, Jardim São Paulo.

**ORDEM DO DIA****1. PROJETOS DE LEIS EM DISCUSSÃO ÚNICA:**

Nº 84/2020, Prefeito Municipal, dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2020 e a abertura de crédito especial ao orçamento de 2020 e dá outras providências;

Nº 89/2020, Eliseu Notário Alves, dispõe sobre a obrigatoriedade de Supermercados, Hipermercados e atacadões, possuírem carrinhos de compra adaptados às pessoas com deficiência no âmbito do Município de Várzea Paulista e dá outras providências.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020

GUILHERME CESAR ZAFANI  
PRESIDENTE

**GABINETE DE VEREADORES****Comunicados****COMUNICADO Nº 03/2020  
CONSTITUIÇÃO DE BLOCO PARLAMENTAR****CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

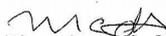
Várzea Paulista, 02 de junho de 2020.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Paulista

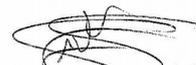
Na forma do artigo 86, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Várzea Paulista, os Vereadores **Mauro Aparecido da Silva** (PRB), **Luiz Ferreira da Silva** (PRB) e **Gilberto Donizete de Moraes** (MDB) **COMUNICAM** à Mesa Diretora a constituição de **BLOCO PARLAMENTAR**.

Informam, ainda, que a Liderança será exercida pelo Vereador Mauro Aparecido da Silva (PRB).

Por fim, para se dar amplo conhecimento à presente formação, requerem seja o presente comunicado lido no Expediente na próxima sessão ordinária.

  
**Mauro Aparecido da Silva**  
Vereador

  
**Luiz Ferreira da Silva**  
Vereador

  
**Gilberto Donizete de Moraes**  
Vereador

1

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2020

**MAURO APARECIDO DA SILVA, LUIZ FERREIRA DA SILVA E GILBERTO DONIZETE DE MORAES**  
VEREADORES

**Projetos de Lei****PROJETO DE LEI Nº 103/2020****DISPÕE SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS A SEREM APLICADOS NOS TERMINAIS DE TRANSPORTES COLETIVO, PARA FINS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO E COMBATE AO COVID-19.**

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as regras e procedimentos a serem adotados no âmbito do transporte coletivo Municipal de passageiros, para fins de prevenção de transmissão e combate ao COVID-19.

Artigo 2º - O Transporte Público coletivo de passageiros, a fim de evitar a proliferação do COVID-19 (coronavírus) poderá transportar os passageiros com número condizente com a capacidade máxima de assentos, atentando para o uso das janelas abertas.

Parágrafo único: A empresa concessionária de Transporte Público coletivo de passageiros deverá disponibilizar “álcool em gel” no interior de cada ônibus.

Artigo 3º - As medidas previstas nesta Lei poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Artigo 4º - A empresa concessionária deverá manter a frota de ônibus necessária para atender a demanda de passageiros do Município.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Diante do cenário mundial de proliferação do coronavírus, torna-se necessária que o Município adote medidas para minimizar os impactos de uma crise mundial.

Estamos em uma crise sanitária sem precedentes, e a previsão de que o mundo sofrerá com impactos humanos, sociais e econômicos é o desafio que temos que enfrentar.

Esta proposta é uma ação para amenizar os impactos da citada pandemia no que diz respeito aos usuários do transporte coletivo do Município.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**  
VEREADOR

**Requerimentos****REQUERIMENTO Nº 14/2020****SOLICITA INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AS OBRAS DO CÓRREGO BERTIOGA.**

CONSIDERANDO as obras que estão sendo executadas no córrego Bertioiga pela Administração Pública Municipal, e seus respectivos processos licitatórios.

Assim sendo,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido antes o Soberano Plenário, sejam solicitadas do Exmo. Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações:

1º) O que contempla o contrato nº 25/2012 firmado com a empresa Capellano, para execução de obras no córrego Bertioiga?

2º) O que foi pago com recursos do Governo Federal, e o que foi pago com recursos da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista?

3º) Qual o valor total do contrato nº 25/2012?

4º) Qual foi a causa da rescisão do contrato nº 25/2012 com a empresa Capellano?

5º) Existem débitos com a empresa Capellano, ou ações de cobrança na Justiça?

6º) Qual o valor total de recursos ainda disponíveis pela União para a obra do córrego Bertioiga, através do referido contrato nº 25/2012?

7º) Porque foi feita nova licitação que deu origem ao contrato nº 15/2019?

8º) Qual foi a empresa vencedora do processo licitatório deste novo contrato?

9º) Qual valor total desta nova licitação?

10º) Quanto já foi pago? Quanto deste valor é oriundo do Governo Federal, e quanto é de verba da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista?

11º) Qual o prazo para a conclusão da obra do córrego Bertioga?

12º) Tem outros recursos usados na obra, como emendas de Deputados, empréstimos, ou verbas do Governo Estadual?

13º) Qual a previsão total de gastos, somando os dois contratos citados e demais licitações?

14º) Qual o prazo total desta obra, desde o primeiro contrato até o término da obra?

15º) Além destes dois contratos existem outras licitações para esta obra?

16º) Existem recursos provenientes do empréstimo de 15 milhões aprovados na Câmara Municipal para esta obra? Se sim, quais obras e quais os valores?

17º) Solicitamos cópias do contrato nº 25/2012 e do contrato nº 15/2019.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020

WESLEN GOMES CAMPOS  
VEREADOR

## FINANÇAS

### Outros

### CHAMAMENTO N. 02/2020 - PARA AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

OBJETO: Autorização para comercialização de Plano de Assistência Médica, devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde, através de operadoras de planos de assistência médico-hospitalar, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, para atendimento eletivo em Várzea Paulista e Região de Jundiaí e em âmbito nacional para situações de urgência e emergência, conforme previsão constante da Lei 9.656/98 e demais resoluções governamentais da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar. O recebimento da documentação ocorrerá de 01/06/2020 a 30/06/2020, das 11 horas às 15 horas, no endereço indicado no item 4.1 deste edital. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico [www.camaravarzea.sp.gov.br](http://www.camaravarzea.sp.gov.br), ou na Secretaria Administrativa deste Legislativo, no horário das 9 às 15 horas, na Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro, Várzea Paulista/SP, mediante requerimento.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

GUILHERME CESAR ZAFANI  
PRESIDENTE

**CORONAVÍRUS**

# NÃO É SÓ UMA GRIPE.

**Saiba o quê fazer**

**NARIZ ESCORRENDO  
FIQUE EM CASA**

**NARIZ ESCORRENDO+DOR DE GARGANTA  
FIQUE ALERTA EM CASA**

**NARIZ ESCORRENDO+DOR DE GARGANTA+TOSSE+FEBRE  
LIGUE PARA O CORONA-FONE  
(4606-8134/8135)**

**NARIZ ESCORRENDO+DOR DE GARGANTA+TOSSE+FEBRE  
+DIFICULDADE PARA RESPIRAR  
UNIDADE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS**

**ORIENTAÇÕES PELO CORONA-FONE**

**4606-8134 | 4606-8135**



UNIDADE DE  
**COMBATE**  
AO CORONAVÍRUS  
VÁRZEA PAULISTA



PREFEITURA  
**VÁRZEA PAULISTA**  
AS MUDANÇAS NÃO PARAM

**CAC**  
COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO CORONAVÍRUS  
VÁRZEA PAULISTA